

**DECRETO Nº 12947, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

*Decreta situação de emergência no trecho localizado na micro bacia hidrográfica do Parque Três Marias compreendido entre as vias públicas: José Cassiano de Freitas, Benedito Marques e Brasilina Moreira dos Santos e suas vielas*

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e da Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, à vista dos elementos constantes no processo administrativo sob nº 6.207/13, e

**CONSIDERANDO** o grande volume de precipitações pluviométricas ocorrido na área urbana do Município de Taubaté, em especial as ocorrências registradas nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro p.p., localizadas na micro bacia hidrográfica do Parque Três Marias, provocando inundações nas ruas José Cassiano de Freitas, Benedito Marques e Brasilina Moreira dos Santos, causando significativas perdas materiais de móveis e utensílios domésticos e comprometimento das estruturas de sustentação de prédios residenciais nas imediações;

**CONSIDERANDO** que o volume excessivo dessas precipitações provocaram o colapso nas galerias pluviais ao longo da rua Benedito Marques, destruindo além de parte das redes pluviais também as redes de distribuição de água potável, redes coletoras de esgoto e rede distribuidora de gás encanado;

**CONSIDERANDO** que o rompimento da galeria pluvial na rua Benedito Marques provocou a abertura de uma cratera de aproximadamente 4,00m de profundidade por 30,00m de extensão com risco iminente de desabamento das diversas edificações residenciais lindeiras;

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil já interditou seis residências no local, inclusive com o remanejamento das famílias para outros abrigos e monitora outros imóveis que poderão ser interditados nas próximas horas dependendo do quadro evolutivo da cratera;

**CONSIDERANDO** o período propício para ocorrência de chuvas intensas, própria da estação e a possibilidade de agravamento da situação com o risco iminente de desabamento das edificações interditadas e outras em estado de atenção.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação de emergência no local, e no resguardo do interesse público, devendo a Secretaria de Obras providenciar, com urgência, vistoria e indicação das obras e serviços necessários para regularizar a situação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de fevereiro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR***  
***Prefeito Municipal***

***JOÃO BIBIANO SILVA***  
***Secretário de Obras, Trânsito e Transportes***

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de fevereiro de 2013.

***EDUARDO CURSINO***  
***Secretário de Governo e Relações Institucionais***

***LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA***  
***Diretora do Departamento Técnico Legislativo***